

CONTRATO N° 509/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21002/2023****PROCESSO N° 23106.055597/2023-41**

CONTRATO N° 509/2023, DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21002/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A SIEMATEC INFORMÁTICA LTDA.

A Universidade de Brasília com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, neste ato representado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, Prof. Dr. Jacir Luiz Bordim, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 6039519639 - SSP/RS e do CPF 598.420.071-15, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 0658/2021 de 15/07/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Siematec Informática Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.474.313/0001-32, sediada à Rua Chopin nº 35, na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleber Juventino Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.367.729, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 582.787.296-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.055597/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 21002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de serviço de manutenção do sistema DOCTORVET no hospital veterinário da UnB, visando o suporte e atualizações do sistema.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|-------|---------|----|------------------|
| 1 | <p>Serviço de manutenção do sistema DOCTORVET no hospital veterinário da UnB, visando o suporte e atualizações do sistema.</p> <p>Realização de atualizações da versão com melhorias ou mudança de legislação.</p> <p>Suporte e atualização do sistema DoctorVET, compreendendo atendimento de segunda a sexta feira das 08h às 18h e aos sábados em regime de plantão das 08h às 14h.</p> <p>Atualização do sistema DoctorVET para correção de Bugs ou atualização com melhorias.</p> | 25992 | Serviço | 12 | R\$ 18.936,00 |
|---|--|-------|---------|----|------------------|

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou documento equivalente, prorrogável na forma dos arts. de 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 18.936,00.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme 2023ND001930 do exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154040/15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB

Fonte: 1000

PI: MGM01N19J3N

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER JUVENTINO RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 26/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9880929** e o código CRC **07077BBF**.

Referência: Processo nº 23106.055597/2023-41

SEI nº 9880929

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2023 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade de Brasília

EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.055597/2023-41.

Inexigibilidade. Nº 21002/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 04.474.313/0001-32 - SIEMATEC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de serviço de manutenção do sistema DOCTORVET no hospital veterinário da UnB, visando o suporte e atualizações do sistema. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.936,00. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 27/06/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.